



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
ESTADO DO PIAUÍ**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

INFORMAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA QUANTO ÀS DISCURSIVAS

12.2 A Prova Discursiva para o cargo de 401 - ANALISTA INFORMÁTICA:

12.2.2 O candidato disporá de, **no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 20 (vinte) linhas** para elaborar a resposta da questão, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.

12.2.3 As questões de Conhecimentos Específicos serão avaliadas considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.2:

TABELA 12.2

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	1,50
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	1,50
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	1,00
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	1,00
TOTAL DE PONTOS PARA CADA QUESTÃO			5 pontos

12.2.4 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.2, cuja pontuação máxima será de 05 (cinco) pontos para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total da pontuação prevista para cada questão da Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.3 A Prova Discursiva para o cargo de 402 - ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO:

- 12.3.1 A Prova Discursiva para o cargo de 402 - ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO, será composta por **01 (um) Parecer Jurídico e 02 (duas) questões de Conhecimentos Específicos**, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.
- 12.3.2 **Para o Parecer Jurídico**, o candidato disporá de, **no mínimo, 75 (setenta e cinco) linhas, e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) linhas** para elaborar a resposta da questão, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 12.3.2.1 O Parecer Jurídico será avaliado considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.3:

TABELA 12.3

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DO PARECER JURÍDICO		Pontuação máxima
Aspectos:		
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	3,00
2	Sistematização lógica	1,00
3	Nível de persuasão	1,00
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		06 pontos

- 12.3.3 **Para as questões de Conhecimentos Específicos**, o candidato disporá de, **no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 20 (quinze) linhas** para elaborar a resposta da questão, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 12.3.3.1 As **questões de Conhecimentos Específicos** serão avaliadas considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.4:

TABELA 12.4

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	1,00
2	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	0,60
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	0,20
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,20

	Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, “Utilização adequada da Língua Portuguesa”, também será pontuado com nota 0 (zero).	
TOTAL DE PONTOS PARA CADA QUESTÃO		2,00 pontos

12.3.4 A correção da Prova Discursiva, **de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados nas Tabelas 12.3 e 12.4, cuja pontuação **máxima será de:**

12.3.4.1 para o Parecer Jurídico, 06 (seis) pontos;

12.3.4.2 para cada Questão de Conhecimentos Específicos, 02 (dois) pontos;

12.3.4.3 A pontuação total da Prova Discursiva será de 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total da pontuação prevista para o Parecer Jurídico e para cada Questão de Conhecimentos Específicos da Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos em Edital.

12.5 **COMUNS AOS CARGOS:**

12.5.1 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva (Questões de Conhecimentos Específicos e o Parecer Jurídico ou Peça Judicial (quando houver)). As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

12.5.2 A Prova Discursiva ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

12.5.2.1 Nenhuma das folhas de textos definitivos da Prova Discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

12.5.2.2 Quando da realização do Parecer Jurídico ou Peça Judicial (quando houver), caso seja exigida assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo “Advogado”. Ao texto que contenha outra assinatura será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

12.5.3 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da Prova Discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

12.5.4 O material de uso permitido para utilização no Parecer Jurídico ou Peça Judicial (quando houver) será fornecido pelo Instituto AOCPC, por meio de excertos de legislação.

12.5.5 O candidato não poderá manusear e consultar qualquer outro tipo de material que não seja de uso permitido, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

12.5.6 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

a) não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;

b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;

e) não apresentar as questões e o parecer jurídico ou peça judicial redigidos na Folha da Versão Definitiva ou entregá-los em branco;

f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.5.7 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no item 12, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

12.5.8 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

- 12.5.8.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 12.5.8.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.

NÍVEL SUPERIOR - TARDE

DISCURSIVA - ANALISTA INFORMÁTICA

1) Discorra sobre o algoritmo de ordenação Merge Sort, suas características, principais vantagens e a principal desvantagem.

R.: Ordenação de elementos em um vetor é um problema clássico em computação. O algoritmo Merge Sort propõe uma solução para esse problema utilizando a metodologia dividir para conquistar. Nesse algoritmo, os elementos a serem ordenados são subdivididos em problemas menores até que o problema possa ser resolvido de maneira trivial. Após a resolução de cada subproblema, as soluções são, então, combinadas para se chegar à solução do problema original. Dado um vetor de elementos, ao aplicar o algoritmo Merge Sort, dividimos o vetor em subvetores até que tenhamos vetores de tamanho 1, assim a fase de divisão do problema está completa. Depois, combinamos cada uma dessas subsoluções utilizando o algoritmo de merge, o qual gera um vetor ordenado a partir de dois outros vetores também ordenados. Como vetores de tamanho 1 são, por definição, ordenados, podemos partir daí e construir a solução sucessivamente combinando subsoluções até chegarmos ao vetor original novamente, tendo o vetor todo ordenado (construção de baixo pra cima).

As principais vantagens são a simplicidade do algoritmo e a complexidade média de $O(n \log n)$, sendo considerado um algoritmo de ordenação eficiente no caso médio. A desvantagem desse algoritmo é a necessidade de se utilizar uma estrutura de dados auxiliar para execução do merge entre subvetores, o que implica um consumo de memória associado.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1	Conforme exposto abaixo, no critério 2, são 6 fatores de pontuação a serem abordados. Cada tópico não abordado no critério 2 interfere na abordagem ao tema, autorizando-se o desconto de [-0,25] pontos no critério 1.	1,50
2	No conhecimento técnico-científico, o candidato para alcançar a nota máxima nesse critério deverá abordar os 6 seguintes fatores: <ul style="list-style-type: none"> • explicar o funcionamento da metodologia dividir para conquistar: 0,25; • explicar corretamente as etapas executadas pelo algoritmo: 0,25; • abordar a estrutura de dados a qual se aplica o algoritmo: 0,25; • explicar o funcionamento do algoritmo Merge: 0,25; • usar notação assintótica para descrever a complexidade: 0,25; • citar consumo de memória: 0,25. <p>Total: 1,50 pontos divididos entre 6 fatores de pontuação.</p>	1,50
3	Argumentação excelente [1,00,]; mediana [0,60 a 0,90] e; péssima [0,10 a 0,50].	1,00

4	A nota será apurada descontando-se do total máximo de 1,00 pontos: -0,05 pontos para cada erro gramatical (limitado a -0,50); -0,10 pontos para o desrespeito as margens; -0,10 pontos para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até -0,30 pontos para ilegibilidades.	1,00
----------	--	------

2) Discorra sobre elicitación de requisitos e suas principais características durante o processo de engenharia de requisitos.

R.: Elicitación de requisitos envolve a descoberta e validación dos requisitos. Durante a elicitación de requisitos, os engenheiros de software trabalham com clientes e usuários finais do sistema para obter informações sobre o domínio da aplicação, os serviços que o sistema deve oferecer, o desempenho do sistema, restrições de hardware e assim por diante.

Fontes de informação durante a fase de descoberta de requisitos incluem documentação, stakeholders do sistema e especificações de sistemas similares. Os stakeholders variam desde os usuários finais, passando pelos gerentes do sistema, até stakeholders externos, como reguladores, que certificam a aceitabilidade do sistema.

Entrevistas formais ou informais com os stakeholders do sistema são parte da maioria dos processos de engenharia de requisitos. Nessas entrevistas, a equipe de engenharia de requisitos questiona os stakeholders sobre o sistema que usam no momento e sobre o sistema que será desenvolvido. Requisitos surgem a partir das respostas a essas perguntas.

As pessoas geralmente acham mais fácil se relacionar com exemplos da vida real do que com descrições abstratas. Elas podem compreender e criticar um cenário de como elas podem interagir com um sistema de software. Engenheiros de requisitos podem usar a informação obtida a partir desse debate para formular os requisitos do sistema.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1	Conforme exposto abaixo, no critério 2, são 6 fatores de pontuação a serem abordados. Cada tópico não abordado no critério 2 interfere na abordagem ao tema, autorizando-se o desconto de [-0,25] pontos no critério 1.	1,50
2	No conhecimento técnico-científico, o candidato para alcançar a nota máxima nesse critério deverá abordar os 6 seguintes fatores: <ul style="list-style-type: none"> • Explicar corretamente o conceito geral de elicitación de requisitos.: 0,25; • Explicar corretamente o objetivo da elicitación de requisitos. : 0,25; • Explicar corretamente quem são os stakeholders : 0,25; • Apresentar pelo menos duas fontes de requisitos: 0,25; • Descrever corretamente as principais técnicas para levantamento de requisitos : 0,25; • Descrever possíveis problemas enfrentados durante o levantamento de requisitos: 0,25. 	1,50

	Total: 1,50 pontos divididos entre 6 fatores de pontuação.	
3	Argumentação excelente [1,00,]; mediana [0,60 a 0,90] e; péssima [0,10 a 0,50].	1,00
4	A nota será apurada descontando-se do total máximo de 1,00 pontos: -0,05 pontos para cada erro gramatical (limitado a -0,50); -0,10 pontos para o desrespeito as margens; -0,10 pontos para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; Até -0,30 pontos para ilegibilidades.	1,00

DISCURSIVA - ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

1) Considerando a temática “capacidade”, presente no Código Civil, apresente sua definição e subdivisão. Na sequência, discorra sobre quem pode ser considerado relativamente incapaz, a certos atos ou à maneira de os exercer.

R.: Capacidade significa a aptidão que a pessoa tem de adquirir e exercer direitos. Pelo Código Civil toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil; a incapacidade é a exceção. A capacidade divide-se em dois tipos: a) capacidade de direito: em que a pessoa adquire direitos, podendo ou não exercê-los, e b) capacidade de exercício ou de fato: em que a pessoa exerce seu próprio direito. Com isso, conclui-se que todas as pessoas têm capacidade de direito, mas nem todas possuem a capacidade de exercício do direito.

Conforme expressamente consignado no Código Civil de 2002, o art. 4º traz em seu bojo quatro incisos (I a IV), nos quais constam as pessoas que são consideradas relativamente incapazes a certos atos ou à maneira de os exercer, quais sejam: I: os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos; II: os ébrios habituais (bêbados e/ou embriagados) e os viciados em tóxico; III: aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; IV: e os pródigos (que são aqueles que dilapidam seus bens de forma compulsiva, ou seja, gastam imoderadamente seu dinheiro e seus bens, comprometendo o seu patrimônio).

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1	Capacidade significa a aptidão que a pessoa tem de adquirir e exercer direitos. Pelo Código Civil toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil. (0,25) a) Capacidade de direito: em que a pessoa adquire direitos, podendo ou não exercê-los, e b) capacidade de exercício ou de fato: em que a pessoa exerce seu próprio direito. (0,25) Os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. (0,125) Os ébrios habituais e os viciados em tóxicos. (0,125) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. (0,125) Os pródigos. (0,125)	1,00

2	Conforme exposto acima são 06 fatores de pontuação a serem abordados. Cada tópico não abordado autoriza-se o desconto de 0,10 pontos do atendimento ao tema proposto na questão	0,60
3	Argumentação excelente (0,20) ; mediana (0,15) e; péssima (0,10) .	0,20
4	A nota será apurada descontando-se do total máximo de 0,20 pontos : -0,01 pontos para cada erro gramatical (limitado a -0,05) ; -0,05 pontos para o desrespeito as margens; -0,05 pontos para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; -0,05 pontos para ilegibilidades.	0,20

2) A Reforma Trabalhista, em 2017, alterou alguns dispositivos na Consolidação das Leis Trabalhistas, dentre eles, trouxe a possibilidade de o contrato de trabalho ser extinto mediante acordo entre empregado e empregador. Considerando o exposto, descreva as alterações advindas com essa forma de extinção contratual, e a(s) semelhança(s) com os casos de culpa recíproca no ato que determinou a rescisão do contrato de trabalho.

R.: Com a Reforma Trabalhista, surgiu a modalidade de extinção do contrato de trabalho mediante acordo entre empregado e empregador, sendo que por este mecanismo, o empregado passou a receber metade do aviso prévio se for indenizado; e a multa de 40% do FGTS foi reduzida a 20%, ou seja metade do anteriormente recebido.

A movimentação da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço está limitada à 80% do valor dos depósitos. Contudo, não autoriza o ingresso no Programa de Seguro-Desemprego. Já as outras verbas rescisórias, serão recebidas na integralidade pelo empregado.

Nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas, havendo culpa recíproca no ato que determinou a rescisão do contrato de trabalho, o tribunal de trabalho reduzirá a indenização à que seria devida em caso de culpa exclusiva do empregador, por metade.

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1	Metade do aviso prévio, se indenizado (0,2) Será pago apenas 20% (metade) de multa sobre o FGTS. (0,2) O trabalhador pode sacar 80% do FGTS. (0,2) Sem direito à seguro desemprego. (0,2) Havendo culpa recíproca no ato que determinou a rescisão do contrato de trabalho, o tribunal de trabalho reduzirá a indenização à que seria devida em caso de culpa exclusiva do empregador, por metade. (0,2)	1,00
2	Conforme exposto acima são 05 fatores de pontuação a serem abordados.	0,60

	Cada tópico não abordado autoriza-se o desconto de 0,12 pontos do atendimento ao tema proposto na questão	
3	Argumentação excelente (0,20) ; mediana (0,15) e; péssima (0,10) .	0,20
4	A nota será apurada descontando-se do total máximo de 0,20 pontos : -0,01 pontos para cada erro gramatical (limitado a -0,05); -0,05 pontos para o desrespeito as margens; -0,05 pontos para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; -0,05 pontos para ilegibilidades.	0,20

PARECER - ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

1) O Prefeito do Município de Teresina deseja realizar a restauração de algumas obras de artes, únicas e de valor inestimável, existentes no município, mais precisamente no Museu de História das Artes. Muitos artistas da cidade e da região almejam participar desse processo, pois querem contribuir com a história da cidade, mas a Prefeitura intenciona contratar o renomado artista, especializado em restauração de obras de arte, Mário Antunes, conhecido internacionalmente pelo pseudônimo Salvador Dali Brasileiro, em decorrência de seu preciosismo ao realizar seu trabalho artístico.

Considerando o caso exposto e que você é o assessor jurídico desse Município, elabore um parecer, fundamentando-o e informando se é possível a contratação do artista Mário Antunes pela Prefeitura do Município de Teresina ou se será necessária a realização de licitação.

R.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

PARECER JURÍDICO

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação - Lei de Licitações - Lei 8666/93 - Direito Administrativo.

Aportou nesta Assessoria Jurídica para o exame e emissão de parecer jurídico a respeito de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de restauração de obras de arte, as quais se encontram no Museu de História das Artes, na cidade de Teresina, parecer este que estará fundamentado enfaticamente no art. 25, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. RELATÓRIO (BREVE EXPOSIÇÃO DOS FATOS)

Trata-se de um parecer que irá abordar sobre a necessidade ou desnecessidade de realização de licitação pela Prefeitura do Município de Teresina, para a restauração de algumas obras de artes existentes na cidade, mais precisamente no Museu História das Artes.

Ressalta-se que muitos artistas da cidade e região almejam participar deste processo de seleção para a restauração das obras de artes, pois querem contribuir com a história da cidade, contudo, há um artista renomado, especializado em restauração de obras de arte, cujo nome é Mario Antunes, sendo

conhecido internacionalmente pelo pseudônimo Salvador Dali Brasileiro, em decorrência de seu preciosismo ao realizar seu trabalho artístico de restauração das mais belas obras.

Para a Prefeitura do Município de Teresina, a contratação deste artista traria maior segurança ao resultado final almejado na consecução da restauração das obras de arte presentes no Museu História das Artes, pois o trabalho deste artista brasileiro é reconhecido internacionalmente.

Assim sendo, passa-se à fundamentação jurídica que demonstrará a viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação, por se tratar de um caso excepcionado na lei vigente.

2. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A regra geral, segundo exigência do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, é de que os órgãos da Administração Pública somente adquiram bens e serviços mediante prévio procedimento licitatório. Porém, o próprio dispositivo constitucional autoriza a legislação disciplinadora do tema a dispensar ou considerar inexigível a licitação em determinadas situações.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, de forma que as pessoas possam concorrer de forma igualitária à vaga de prestação de serviços apresentada, não havendo prevaricação à algum candidato, assim como proporcionando melhores condições e preços de serviços a serem prestados à administração pública.

Contudo, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”: “II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Completa ainda que nos termos do art. 13 da lei supramencionada, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: “VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico”.

A natureza singular do serviço refere-se ao objeto do contrato, ao serviço a ser prestado, que deve escapar à rotina do órgão contratante, ou seja, não basta, que o profissional seja dotado de notória especialização, exigindo-se, igualmente, que a atividade envolva complexidades que tornem necessária a peculiar expertise.

Nessa acepção, as obras de arte do Museu História das Artes enquadram-se perfeitamente por se tratarem de obras únicas e de valor inestimável, assim como o artista Mario Antunes é reconhecido internacionalmente pelo seu trabalho diferenciado na restauração de obras de arte.

De modo que o parágrafo do art. 25, “§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Deste modo, se está diante de uma hipótese de inexigibilidade de licitação, por se tratar de uma situação expressamente consignada em lei, em que foram cumpridos todos os requisitos para tanto.

3. CONCLUSÃO

Portanto, é possível que a Prefeitura do Município de Teresina contrate Mário Antunes, sem a realização de licitação, por se tratar de restauração de obras de arte, por uma pessoa especializada na área, ou seja, a contratação deste serviço técnico de restauração de artes, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização é uma das exceções à regra de obrigatoriamente de licitação, por se tratar de uma situação de inexigibilidade.

É o parecer
Local e data

Nome advogado

OAB/ _____

Assessor Jurídico

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
Item	Fatores e requisitos para pontuação	Pontos
1	<p>a) Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. (0,6)</p> <p>b) Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (0,6)</p> <p>c) Art. 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico. (0,6)</p> <p>d) A natureza singular do serviço refere-se ao objeto do contrato, ao serviço a ser prestado, que deve escapar à rotina do órgão contratante, ou seja, não basta, que o profissional seja dotado de notória especialização, exigindo-se, igualmente, que a atividade envolva complexidades que tornem necessária a peculiar expertise. (0,6)</p> <p>e) Art. 25. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (0,6)</p>	3,00
2	<p>Estrutura do Parecer Jurídico com:</p> <p>Cabeçalho; Ementa; Relatório; (0,2)</p> <p>Fundamentação jurídica dividida em cinco tópicos na ordem apresentada; (desconto de 0,1 em cada fundamentação faltante)</p> <p>Conclusão com a síntese da resposta exposta para cada questionamento e; (0,2) Local, data e assinatura. (0,1)</p>	1,00
3	<p>Nível de persuasão: excelente [0,90 a 1,00]; mediano [0,40 a 0,85] e; péssimo [0,10 a 0,35]</p>	1,00

4	A nota será apurada descontando-se do total máximo de 1,00 ponto: -0,10 pontos para cada erro gramatical (limitado a -0,40); -0,10 pontos para o desrespeito as margens; -0,20 pontos para a incorreta constituição de parágrafos, inclusive quanto à estruturação dos períodos no interior destes; -0,30 pontos para ilegibilidades.	1,00
---	--	------